



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Referência tem locação de caminhões, tratores, máquinas e ônibus, com fornecimento de mão de obra, manutenção preventiva e corretiva e combustível, por hora produtiva, de acordo com as quantidades e especificações do item 4.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a necessidade continua na manutenção dos serviços urbanos, se torna primordial para o desempenho das atividades, a necessidade de Caminhões, Ônibus e Máquinas específica para realizar tarefas de manutenção.

Dependendo do serviço pretendido, torna-se conveniente, em razão dos custos fixos envolvidos no seu fornecimento um dimensionamento maior do prazo contratual com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, de que cabe citar, por exemplo, evitar custos administrativos desnecessários com atuação de processos rotineiros e antieconômicos.

Os serviços aqui tratados são de fato notórios a necessidade continuada, pois a ausência de prestação dos serviços haverá uma paralisação ou retardamento das atividades.

Os Caminhões, Ônibus e Máquinas locados serão utilizados para os serviços de transporte de terra, lavagem de feiras, coletas de resíduos sólidos, manutenção da faixa de areia, manutenção e desobstruções de galerias, transporte de trabalhadores e demais serviços que fizerem necessários em locais predestinados, indicados pelo fiscal do contrato designado pela Prefeitura.

O objetivo da municipalidade com a aquisição de tais serviços é proporcionar melhoria nos serviços públicos municipais, agindo com maior brevidade e eficiência no atendimento das reivindicações dos munícipes, pois é dever do gestor público zelar pela qualidade de vida dos cidadãos.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A contratação se dará pela modalidade de Pregão Eletrônico - contrato conforme a Lei Federal 14.133/2023 Art. 106, conforme condições discriminadas neste Termode Referência.

### **4. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS**

#### **4.1 PLANILHA:**



TEM	OBJETO	QTD	HORA MÊS	HORA ANO
1	<p><b>Caminhão Hidrojateador:</b></p> <p>Caminhão com hidrojateador com capacidade de 12.000 litros, com no Máximo de 10 (dez) anos de uso, e as seguintes características mínimas tanque cilíndrico de 12.000 litros equipado com bomba tripex, vazão de 200 a 263 litros/minutos pressão máxima de 160 kgt/cm<sup>2</sup>, dotado de redutor interno de velocidade para acionamento direto sem correias em V pelo motor estacionário auxiliar diesel turbinado com potência até 120 CV a 1800 RPM com radiador para trabalho estacionário com embreagem industrial, operando através de mangueiras de hidrojateamento diâmetro interno Ø 1" e comprimento 120 m enrolada em carretel de acionamento hidráulico, tipo bandeira e 4 bicos para trabalhos em galerias pluviais, 80 m de mangueira de Ø ½" para limpezas auxiliares diversas e 1 pistola manual com lança frontal de 1000mm, para trabalho de pressão até 160 kg/cm<sup>2</sup> para lavagens de monumentos, calçadas, viadutos, sambódromos. Incluindo motorista, lavagem, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de óleo diesel. Locação por hora produtiva.</p>	1	176	2112
2	<p><b>Caminhão de Sucção:</b></p> <p>Caminhão com Equipamento de Sucção com capacidade de 12.000 litros com máximo 10 (dez) anos de uso, e as seguintes características mínimas: Composto de uma bomba de anel líquido com deslocamento de ar de 12,7 m<sup>3</sup>/min. Pressão de vácuo de 700mmHg (9,5mca) e pressão positiva de 1,5kgf/cm<sup>2</sup>, com acionamento da bomba de vácuo através de polias e correias com sistema de transmissão a partir de tomada de força pneumática, instalada na caixa de câmbio do próprio caminhão com eixo cardã reforçado com transmissão e mancais. Sucção de Ø 4" com engate rápido nas duas laterais, com</p>	1	176	2112



	<p>mangueira de sucção c/25m. Tubulação de descarga com registro de esfera e passagem plena Ø 4" e bocal de engate rápido, instalado na parte inferior da tampa traseira. Para trabalhos de sucção de pvs, elevatórios, caixa de drenagem em viadutos, galerias de águas pluviais. Incluindo motorista, lavagem, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de óleo diesel, impostos e multas que vierem acarretar sobre o serviço. Locação por hora produtiva.</p>			
3	<p><b>Caminhão Coletor Compactador 10m<sup>3</sup>:</b> Caminhão Coletor  Compactador de lixo para 12m<sup>3</sup>, com no máximo 10 (dez) anos de uso, documentação em ordem de acordo com as leis nacionais de trânsito com as seguintes características mínimas 01(um) reservatório de captação de chorume do lixo com capacidade de 100 litros com válvulas de escoamento, iluminação da praça de carga traseira para trabalhos noturno, girofex traseiro, suporte de pás e vassouras, comunicação sonora entre garis e motorista, sinalização sonora de advertência de marcha à ré engatada, protetor metálico das lanternas traseiras, escada para acesso parte superior da caixa da carga, para-lamas com para-barros de borracha, válvula regenerativa. Equipado com lifit para contentores de até 1500 kg de carga. Incluindo motorista, lavagem, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de óleo diesel, impostos e multas que vierem acarretar sobre o serviço. Locação por hora produtiva.</p>	1	176	2112
4	<p><b>Caminhão Munck 15 Toneladas:</b> Caminhão Munck capacidade de 10 (dez) toneladas, com carroceria de madeira, com no máximo 10 (dez) anos de uso, documentação em ordem de acordo com as leis nacionais de trânsito com as seguintes características mínimas: Momento da carga líquida 14,6 tm – Alcance Máximo horizontal hidráulico 8,1 m. Alcance Máximo horizontal hidráulico + manual 12,3 m - Alcance</p>	1	176	2112



	<p>Maximo vertical hidráulico (do solo) 11,3 m - Alcance Maximo vertical hidráulico + manual (do solo) 15,3 m – Lanças acionadas hidraulicamente 2 – Lanças acionadas manualmente 2 – Sapatas estabilizadoras 4 – Cj. Quadro Sim – Ângulo de giro de 420 graus. Peso do equipamento standard 1.685 kg – espaço ocupado 0,810 m – Capacidade máxima (alcance mínimo) 6.100 kg – Capacidade máxima (alcance máximo) 960 kg. Pressão de trabalho 300 kg/cm<sup>2</sup> – Torque de giro 17,7 KNm/1,8 tm – Vazão nominal da bomba 40 lts/min – Alcance máximo de inclinação da lança 77 graus. Carroceria de madeira, equipadas com 02 tampas em cada lateral e 01 tampa traseira revestida em compensado naval; assoalho em madeira de lei fixada longitudinalmente com encaixe macho e fêmea; 06 arcos de encaixe para enlonamento; 04 bocas de escoamento de águas, para lamas equipado com para barros de borracha. Incluindo motorista, lavagem, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de óleo diesel, impostos e multas que vierem acarretar sobre o serviço. Locação por hora produtiva.</p>			
5	<p><b>Caminhão com Carroceria Metálica:</b> Caminhão com Carroceria de Madeira com no máximo 10 (dez) anos de uso, documentação em ordem de acordo com as leis nacionais de trânsito, com as seguintes características mínimas: de 4 cilindros em linha, motor diesel, potência mínima 150 CV, com carroceria metálica basculante com as seguintes dimensões internas 5600 x 2300 x 650mm, plataforma traseira em chapa de aço devidamente sinalizada para facilitar a acessibilidade com o isolamento térmico e cinto de segurança. Incluindo motorista, lavagem, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de óleo diesel, impostos e multas que vierem acarretar sobre o serviço. Locação por hora produtiva.</p>	2	352	4.224
6	<p><b>Caminhão Traçado (6x4) com Caçamba</b></p>	2	352	4.224



	<p><b>Basculante de 12 M<sup>3</sup>:</b></p> <p>Caminhão Traçado (6x4) com caçamba basculante de 12 m<sup>3</sup>, com no máximo 10 (dez) anos de uso, documentação em ordem de acordo com as leis nacionais de trânsito, com as seguintes características mínimas: nas dimensões internas 4.700 x 2.400 x 900 mm, cantos arredondados. Incluindo motorista, lavagem, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de óleo diesel, impostos e multas que vierem acarretar sobre o serviço. Locação por hora produtiva.</p>			
7	<p><b>Ônibus tipo Micro-ônibus:</b></p> <p>Ônibus Tipo Micro-ônibus com no máximo 10 (dez) anos de uso, documentação em ordem de acordo com as leis nacionais de trânsito, com as seguintes características mínimas: com as seguintes características com 28 poltronas individuais reclináveis, ar condicionado, capa higiênica nas cabeceiras das poltronas, cortinas individuais, piso antiderrapante. Incluindo motorista, lavagem, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de óleo diesel, impostos e multas que vierem acarretar sobre o serviço. Locação por hora produtiva.</p>	1	176	2112
8	<p><b>Trator Agrícola Tração (4x4):</b></p> <p>Trator Agrícola Tração 4x4 Sobre Pneus com no máximo 10 (dez) anos de uso, documentação em ordem de acordo com as leis nacionais de trânsito, com as seguintes características mínimas: Tração nas 04 rodas, equipado com motor diesel, potência mínima de 74 CV, toldo com estrutura de proteção contra capotamento, combinado com ar condicionado, sensor de ré, rastelo duplo com niveladora. Incluindo motorista, lavagem, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de óleo diesel, impostos e multas que vierem acarretar sobre o serviço. Locação por hora produtiva.</p>	1	176	2112
9	<p><b>Pá Carregadeira sobre Pneus:</b></p>	01	176	2112



	<p>Pá Carregadeira Sobre Pneus com no máximo 10 (dez) anos de uso, documentação em ordem de acordo com as leis nacionais de trânsito, com as seguintes características mínimas: motor a diesel, com potência mínima de 114 HP (85 KW), capacidade mínima de 2,1 m<sup>3</sup>. Incluindo operador, lavagem, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de óleo diesel, impostos e multas que vierem acarretar sobre o serviço. Locação por hora produtiva.</p>			
10	<p><b>Escavadeira Hidráulica sobre Pneus:</b> Escavadeira Hidráulica Sobre Pneus com no máximo 10 (dez) anos de uso, documentação em ordem de acordo com as leis nacionais de trânsito, com as seguintes características mínimas: 4 rodas dianteiras e 4 rodas traseira, motor a diesel, com potência mínima de 82 HP (61 KW), capacidade mínima de 0,55 m<sup>3</sup>. Incluindo operador, lavagem, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de óleo diesel, impostos e multas que vierem acarretar sobre o serviço. Locação por hora produtiva</p>	1	176	2112
11	<p><b>Retroescavadeira sobre Pneus (4x4):</b> Retroescavadeira Sobre Pneus (4x4) com no máximo 10 (dez) anos de uso, documentação em ordem de acordo com as leis nacionais de trânsito, com as seguintes características mínimas: Traçado peso operacional mínimo de 6.000 KG, profundidade de escavação mínima de 4 m, motor a diesel, com potência mínima de 80 HP, transmissão com no mínimo 4 marchas a frente e 1 ré. Incluindo operador, lavagem, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de óleo diesel, impostos e multas que vierem acarretar sobre o serviço. Locação por hora produtiva.</p>	1	176	2.112
12	<p><b>Caminhão com Cesto Aéreo 10m<sup>3</sup>:</b> Caminhão com Cesto Aéreo 10 m<sup>3</sup> com no máximo 10 (dez) anos de uso, documentação em ordem de acordo</p>	01	176	2112



<p>com as leis nacionais de trânsito, com as seguintes características mínimas: Braço, lança e giro hidráulico, lanças de fibra de vidro de alta resistência, uma cesta de trabalho em fibra de vidro com degraus (650x650x1070), nivelamento automático da cesta através de cabo de aço, sistema de basculamento do cestão não hidráulico, rotação não contínua – ângulo de giro = 380°, comandos hidráulico de centro aberto, válvulas “holding” nos cilindros de barco e lança, válvulas de retenção duplamente pilotadas nos estabilizadores, par de estabilizadores hidráulicos, isolamento para 46kv, categoria C, alavancas de comando com dispositivo contra movimentos involuntários. Incluindo motorista, lavagem, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de óleo diesel, impostos e multas que vierem acarretar sobre o serviço. Locação por hora produtiva.</p>			
--	--	--	--

## 5. A PROPOSTA DEVERÁ LEVAR EM CONSIDERAÇÃO:

5.1 Os serviços deverão obedecer rigorosamente às especificações constantes Planilha de Proposta, sendo que os itens que não atendam as especificações serão desclassificados.

5.2 Todos os equipamentos/veículos locados deverão ter no **maximo ate 10 (dez) anos de fabricação**, no ato da assinatura do contrato.

5.3 A contratada deverá observar o disposto na Lei estadual nº 13.296/2008 no tocante ao emplacamento dos equipamentos/veículos.

5.4 Somente serão computadas e pagas as horas efetivamente trabalhadas.

5.5 A execução do serviço devida ocorrer em até 30 dias acontar do recebimento da A.F (autorização de fornecimento/serviço). Os equipamentos/veículos deverão estar a disposição dos órgãos Municipais que a utilizaraão de segunda a sexta 07h30m ná 17h00 (conforme a demanda de serviços a serem executados) e de forma extraordinária quando a frente de servio assim exigir (sábados, domingos e feriados) inclusive em horários noturno.

5.6 As despesas com combustível, funcionário, alimentação, encargos trabalhista, danos a terceiros, manutenção preventiva e corretiva (filtros, óleos lubrificantes, graxas lâmpadas e reparos que eventualmente sejam ocasionados por operação) serão responsabilidade da empresa vencedora.

5.7 Consideram-se horas trabalhadas o período de tempo registrado entre o horário de apresentação do equipamento e o de sua liberação pela Prefeitura, descontadas as horas destinadas as



refeições e os períodos eventualmente gastos com manutenção do equipamento.

**5.8** Os equipamentos/ veículos deverão estar em dia com o plano de manutenção preventiva a fim de evitar paralisações nos serviços indicados.

**5.9** Os equipamentos/ veículos deverão estar de acordo com toda a documentação exigida pela legislação nacional de trânsito.

## **6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**6.1** Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atendam as exigências de habilitação.

### **6.2 Não será permitida a participação de empresa:**

**6.2.1** Em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

**6.2.2** Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação, em data anterior à abertura da licitação;

**6.2.3** Por força do que dispõe o Capítulo V, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (PP) terão tratamento diferenciado e favorecido.

**6.3** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, alteradas pela Lei Complementar 147/14, poderá caracterizar o crime de que trata o **artigo 299 do Código Penal**, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas prevista em Lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**7.1** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

**7.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

**7.3** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

**7.4** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**7.5** Os documentos descritos no subitem anterior deverão estar acompanhados de todas as



alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

7.6 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica através de cópia de Cartão de Identidade da Pessoa Jurídica (CNPJ) e no campo de atividade econômica deve constar ramo compatível com o objeto desta licitação, ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

8.2 Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade do FGTS–CRF, expedido expedida pela Caixa Econômica Federal;

8.3 Prova de Regularidade para com à Seguridade Social – INSS, através de Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de negativa, relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

8.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, quanto aos débitos fiscais, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Diretoria de Arrecadação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, do Governo do estado de São Paulo – ou equivalente no caso de outros Estados;

8.5 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, ou positiva com efeito de negativa (em nome da licitante), expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por lei.

8.6 Prova de regularidade relativa a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com a Lei 12.440/2011, a obtenção da certidão eletrônica, encontra-se disponível em todos os portais da Justiça do Trabalho.

## **9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.1 Qualificação Operacional: Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) se indique(m) do objeto e quantidades



mínimas de 50 % (cinquenta por cento) dos itens cotados.

**9.1.1** Obrigatorio no item 02 (caminhão de sucção) o laudo de Operação da CETESB.

**9.2 A documentação relativa à qualificação econômica financeira é a seguinte:**

**9.2.1** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo termos de abertura e encerramento que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancete provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.2.2** Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômica financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541, de 1992;

**9.2.3** Os balanços e demonstrações contábeis devem ser extraídos do livro diário e conter os registros no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo qual profissional habilitado junto ao conselho regional de contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

**9.2.4** Caso a proponente seja Sociedade Anônima, as demonstrações contábeis deverão ser apresentadas em publicação na Imprensa Oficial.

**9.2.5** As empresas que efetuaram a Escrituração Contábil pelo Sistema Público de Escrituração Digital deverão apresentar os seguintes documentos: Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário Eletrônico; Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício extraídos do Livro Diário Eletrônico com o respectivo Termo de Autenticação da Junta Comercial, documentos extraídos do sitio da Receita Federal (Relatório gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped).

**9.2.6** Caso o capital social constante no Balanço Patrimonial seja diverso do constante do Contrato Social Consolidado, deverá ser apresentado alteração do contrato social que comprove que o capital social constante no Balanço Patrimonial está correto.

**9.2.7** A análise de qualificação econômico financeira será feita, utilizando o seguinte índice, que poderá vir calculado em documento em anexo ao Balanço Patrimonial, o cálculo deverá ser efetuado pela proponente segundo a fórmula abaixo até a segunda casa decimal, arredondando-se a segunda casa para mais, sempre que a terceira casa for igual ou > (maior) que 5 (cinco):

$$SG=[AT/(PC + PCN)] > 1$$

**Em que:**

**AT = Ativo Total**

**PC = Passivo Circulante**



### **PNC = Passivo Não Circulante**

**9.2.8** Estarão habilitadas neste item somente as empresas que apresentarem resultado igual ou maior a 1,00 (um) no índice SG.

**9.2.9** A empresa licitante deverá comprovar capital social registrado no respectivo órgão competente até a data desta licitação nos valores mínimos constantes na planilha abaixo para cada item (equivalente a aproximadamente 10% (dez por cento) do valor estimado do item):

<b>ITEM</b>	<b>VALOR</b>
01	R\$ 61.670,40
02	R\$ 59.558,00
03	R\$ 52.096,70
04	R\$ 47.450,30
05	R\$ 78.849,41
06	R\$ 95.040,00
07	R\$ 39.002,30
08	R\$ 40.339,20
09	R\$ 51.519,30
10	R\$ 63.429,70
11	R\$ 39.635,90
12	R\$ 39.247,30

**9.3** Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**9.4** Certidão negativa de recuperação judicial ou extra judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**9.5** Na hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**9.6** Empresas em recuperação judicial deverão estar cientes que, no momento da assinatura do contrato, deverão apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo, e ainda relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação está sendo cumprido.

**9.7** Empresas em recuperação extrajudicial deverão estar cientes que, no momento da



assinatura do contrato, deverão apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extra judicial estão sendo cumpridas.

## **10. DOS PRAZOS**

10.1 A vigência contratual será pelo período de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado por mais 4 (quatro) anos nos termos do artigo 106 da Lei Federal 14.133/2021.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

11.1 As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de 06 (seis) meses, a partir de sua expedição;

11.2 Se a licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e com CNPJ da matriz. E se for Filial todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

11.3 Caso a empresa licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro Termo de Contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos (Matriz e Filial).

11.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

11.5 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

## **12. VALOR ESTIMADO**

12.1 Pelas cotações, estima –se que o valor medio da contratação é de R\$ 6.682.030,08 (seis milhões e seiscentos e oitenta e dois mil e trinta reais e oitenta centavos), conforme anexo I (quadro de cotações) e anexo II (Media).

## **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>Setor</b>	<b>Dotação</b>
Limpeza P.	021800.17.512.0019.2075.0000.3.3.90.39.00
Limpeza P.	021800.15.452.0019.2072.0000.3.3.90.39.00
Limpeza P.	021800.15.452.0019.2074.0000.3.3.90.39.00
Serm	022000.26.782.0021.2079.0000.3.3.90.39.00



#### **14. DO PAGAMENTO**

**14.1** O pagamento decorrente da prestação do serviço será realizado por transferência bancária, após a emissão da nota fiscal no prazo de até 60 dias.

**14.2** A Prefeitura Municipal de Mongaguá poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor.

#### **15. DA DISPUTA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**15.1** O aviso da licitação será publicado na Página Virtual do Município (*site*), onde será disponibilizado o Edital e o presente termo de referência.

**15.2** Será considerada como a melhor proposta a que apresentar o **MENOR VALOR UNITARIO**.

#### **16. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

**16.1** Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

#### **17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência e seus anexos, deverá ser encaminhado para o sistema que será utilizado para o Pregão Eletrônico da Municipalidade.

#### **18. RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAR CONTRATO**

Fiscal do Contrato: David Oliveira do Nascimento Rosa

Cargo: Assistente Especial da Administração

Gestor do Contrato: José Carlos Cerqueira Junior

Cargo: Chefe Departamento Administrativo e Finanças

Mongaguá, 05 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Douglas A Guarnieri Gomes  
Secretário Municipal de Administração e Governo